



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Sancionado
01-04-81
Adm*

LEI Nº. 06/81

Modifica o Anexo III da Lei nº. 23/80

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - O Anexo III da Lei nº. 23/80 de 15 de outubro de 1.980 que estabeleceu o padrão de vencimentos dos cargos efetivos em nível sete (07), dos servidores abaixo, passa a ter a seguinte redação:-

<u>Denominação</u>	<u>Padrão</u>	<u>Vencimentos</u>
Topógrafo	08	11.200,00
Bombeiro	08	11.200,00
Eletrecista	08	11.200,00

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.981.

Sala Benjamim Constant, 31 de março de 1.981.

Mário de Oliveira Dias

Mário de Oliveira Dias
Presidente.

Reg, no livro próprio,
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.